



Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 29/91

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal de Sarapuí, Exercício de 1.988 do Processo TC-88.374/026/89.

A Mesa da Câmara Municipal de Sarapuí, usando de suas atribuições legais, propõe o presente Decreto Legislativo com fundamentos no Art. 31, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal, de Sarapuí, exercício de 1988, relativas ao Processo TC 88.374/026/89, do Egrégio Tribunal de Contas do Est. de São Paulo.

Parágrafo Único - A determinação deste Art. está consoante parecer emitido pelos órgãos competentes, às fls. 45, em decisão de 10/05/90, pela Egrégia Primeira Câmara.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarapuí

Em 19 de Março de 1.991

Aristides de Souza

Presidente

Publicado pela Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Eurico de Souza Barros
1º Secretário